

EDITAL DE AFASTAMENTO INTEGRAL PARA CAPACITAÇÃO DOCENTE IFMS Nº 001/2016 – DOCENTES [Procedimentos para o afastamento dos docentes]		INFORMATIVO PROPI Nº 105
O Quê	Procedimentos para o afastamento dos docentes contemplados no Edital de Afastamento Integral para Capacitação Docente IFMS Nº 001/2016 – DIGEP/IFMS	
Quem	Direção Geral; Direção de Ensino; Coordenação de Gestão de Pessoas (COGEP)	
Onde	Nos <i>Campi</i> do IFMS que tiveram servidores selecionados/classificados no referido Edital.	
Quando	A partir do dia da publicação do resultado final e dentro da vigência do Edital.	
Porquê	De acordo com o Edital Nº 001/2016, o afastamento se dá por meio da emissão e publicação de portaria, a qual depende de procedimentos, que são descritos nesse informativo.	
Como	<p>A emissão e divulgação da portaria de afastamento dependem dos seguintes procedimentos:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Entrega de documentos que comprovem sua aprovação em Programa de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> ou Pós-doutorado, conforme indicação da tabela em anexo (Anexo I) a este informativo; 2. Entrega de documentos que comprovem a sua matrícula no Programa de Pós-Graduação (apenas para Mestrado e Doutorado), cuja aprovação foi comprovada no item 1; e 3. Início do efetivo exercício de seu substituto (se for o caso). <p>Para o início do Processo de Seleção de Substituto (PSS), item 3 acima, é necessário que os itens 1 e 2 sejam cumpridos. O prazo para a entrega dos documentos dos itens 1 e 2 são de até 150 dias após a publicação do Resultado Final do Edital.</p> <p>É importante que a COGEP verifique se o nome do docente está na lista dos classificados no Edital. Além do nome, é importante verificar o enquadramento do afastamento, ou seja, se os documentos se referem ao mestrado ou doutorado, conforme informações contidas no Anexo II.</p> <p>Após a entrega dos documentos, a COGEP deve encaminhar a documentação para Direção de Ensino e Direção Geral do <i>campus</i> em que o servidor está lotado.</p> <p>Há dois casos excepcionais que poderão ocorrer, pois estão previstos no edital, os quais são descritos a seguir.</p> <p><u>CASO EXCEPCIONAL 1 – Afastamento sem a necessidade de substituto</u></p> <p>Essa possibilidade é prevista no Edital, conforme item 7.6, aos docentes contemplados no Anexo I, o qual define que desde que seja comprovada a não necessidade de contratação de substituto, o mesmo poderá requerer o afastamento. Todavia, é necessário que haja tal comprovação por meio de carta de anuência dos demais professores da área, que se comprometem a substituir o docente durante o seu período de afastamento, sem a necessidade de requererem um substituto. A carta de anuência precisa também ter a anuência da DIRGE e da DIREN do campus, visto que tal comprometimento dos professores precisa de alinhamento com o planejamento de futuras ofertas de cursos dentro do campus.</p> <p><u>CASO EXCEPCIONAL 2 – Afastamento para o exterior</u></p> <p>O edital prevê a possibilidade de afastamento para o exterior (parágrafo 5º do item 7.1) e neste caso, o afastamento é efetivado com a publicação do afastamento do servidor no Diário Oficial da União, de acordo com o Decreto nº 1.387/1995. Neste caso, além das documentações anteriores, deve-se entregar o formulário de</p>	

	<p>requerimento para afastamento do país, que se encontra no link: http://servidor.ifms.edu.br/assuntos/gestao-de-pessoas/requerimentos/digep_o-10_afastamento_pais.pdf/view .</p> <p>Deve-se atentar que no item 4 do requerimento para afastamento do país, há a menção das documentações que devem ser anexadas, no caso do Edital de Afastamento: carta-aceite (alíneas “a” e “b” do item 7.3 do Edital de Afastamento); documento de concessão de bolsa/auxílio (no caso de existência); e plano de estudos.</p> <p>Vale ressaltar que no item 2 do requerimento para afastamento do país, deve-se optar por “com ônus limitado”, onde as despesas de deslocamento e de diárias serão de responsabilidade do próprio proponente.</p> <p>O requerimento de afastamento do país deve compor o processo encaminhado pela Direção Geral do campus solicitando o afastamento do servidor contemplado no referido Edital.</p> <p>Por fim, para todos os casos, incluindo os casos excepcionais, cabe a Direção Geral do <i>campus</i> onde o servidor está lotado, analisar, dar anuência e montar o processo para encaminhar à DIGEP a documentação do servidor contemplado no edital que solicita o afastamento. A solicitação de abertura de PSS deve fazer parte deste mesmo processo.</p> <p>A DIGEP encaminhará o processo para a análise e parecer da PROPI, que avaliará a documentação referente aos programas <i>stricto sensu</i>. Após isso, o processo é encaminhado para parecer da PROEN com relação à necessidade de substitutos e por fim, retornará a DIGEP, para que seja dado o início a operacionalização do afastamento.</p>																						
<p>Quanto</p>	<p>O número vagas para o afastamento é diferente para cada campus e está em conformidade com o Anexo I do Edital de Afastamento, conforme quadro a seguir.</p> <p style="text-align: center;">QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS POR CAMPUS</p> <table border="1" style="margin-left: auto; margin-right: auto;"> <thead> <tr> <th>CAMPUS</th> <th>VAGAS</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>AQUIDAUANA</td> <td>2</td> </tr> <tr> <td>CAMPO GRANDE</td> <td>0</td> </tr> <tr> <td>CORUMBÁ</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>COXIM</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>DOURADOS</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>JARDIM</td> <td>0</td> </tr> <tr> <td>NAVIRAI</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>NOVA ANDRADINA</td> <td>2</td> </tr> <tr> <td>PONTA PORÁ</td> <td>0</td> </tr> <tr> <td>TRÊS LAGOAS</td> <td>2</td> </tr> </tbody> </table> <p>IMPORTANTE: Neste quadro está indicado apenas o quantitativo de afastamento que requerem substitutos, ou seja, os docentes contemplados no Edital.</p>	CAMPUS	VAGAS	AQUIDAUANA	2	CAMPO GRANDE	0	CORUMBÁ	1	COXIM	1	DOURADOS	1	JARDIM	0	NAVIRAI	1	NOVA ANDRADINA	2	PONTA PORÁ	0	TRÊS LAGOAS	2
CAMPUS	VAGAS																						
AQUIDAUANA	2																						
CAMPO GRANDE	0																						
CORUMBÁ	1																						
COXIM	1																						
DOURADOS	1																						
JARDIM	0																						
NAVIRAI	1																						
NOVA ANDRADINA	2																						
PONTA PORÁ	0																						
TRÊS LAGOAS	2																						
<p>Informações Adicionais</p>	<p>Em caso de dúvidas sobre os procedimentos, favor entrar em contato com a DIGEP ou a PROPI. Solicitamos que tais dúvidas não sejam encaminhadas diretamente pelo docente, mas sim, pela COGEP do campus como intermediadora.</p>																						